



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Material e Patrimônio
Coordenação de Compras e Licitações
Divisão de Formalização de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.083870/2017-93

Unidade Gestora: CGMAP

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
23/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO-
GERAL DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA
EXECUTIVA, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
E A EMPRESA DEFENDER
CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio da Coordenação-Geral de Material e Patrimônio, da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0036-05, sediada à Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo Senhor **ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2608098, expedida pela SSP/DF e inscrito no Cadastro da Pessoa Física – CPF/MF sob o nº 018.659.291-40, nomeado por meio da Portaria nº 726, de 22/01/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 16, de 23/01/2019, seção 02, página 01, e conforme as atribuições delegadas pela Portaria nº 133, de 26/01/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 19, de 27/01/2011, seção 02, página 37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, inscrita no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ, sob o número 09.370.244/0001-30**, com endereço na Avenida das Araucárias, lote 305, 2º andar, sala 228, Aguas Claras, Brasília/DF, CEP 71.936-250, e-mail gsl_contatos@globo.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIA LUCILLY SOUZA MACHADO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 2.812.889, expedida pela SSP/DF e CPF nº 048.530.221-71, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25000.008477/2015-59** e no Processo Eletrônico de Compras nº 12231, considerando as disposições estabelecidas no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações e as demais normas que regem a espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 23/2017, a fim de que se estenda para o período de **11 de abril de 2019 a 10 de abril de 2020**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total anual deste Contrato é de R\$ 177.666,84 (cento e setenta e sete mil seiscientos e sessenta e

seis reais e oitenta e quatro centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas advindas do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados ao Ministério da Saúde, pelo **Programa de Trabalho** 10.423.2065.20YP.0001, **PTRES** 109694 e **Elemento de Despesa**: 3.3.90.37.

3.2. A nota de empenho para cobrir as despesas quanto ao exercício de 2020 será emitida oportunamente, indicando os recursos aprovados no respectivo exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Como garantia das obrigações assumidas neste termo aditivo, a CONTRATADA prestará, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura deste instrumento, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto no art. 56, §1º, da Lei nº 8666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito de reajuste da CONTRATADA posteriormente a celebração do presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste extrato Termo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, conforme prevê o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

ALEXANDRE POZZA URNAU SILVA
Subsecretário de Assuntos Administrativos
SAA/SE/MS

MARIA LUCILLY SOUZA MACHADO
DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilly Souza Machado, Usuário Externo**, em 04/04/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Pozza Urnau Silva, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 08/04/2019, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8679469** e o código CRC **B2CD1025**.